



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### LEI Nº 662/2009

*Cria cargos, abre crédito especial e aponta recursos visando operacionalizar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, criada pela Lei nº 652/09 e dá outras providências..*

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pontão, os seguintes cargos em comissão, destinados à coordenação e assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, os quais poderão ser providos, sob a forma de Cargo de Confiança ou Função Gratificada.

a) Denominação	b)Cargos existentes	c) Cargos criados pela presente Lei	d)Total =(b+c)	Padrão
Secretário	07	01	08	CC 7 ou FG 7
Diretor Geral de Secretaria	07	01	08	CC 4 ou FG 4

**Parágrafo Único:** as atribuições de cada cargo estão dispostas nas Leis 003/1993 e 277/2001, respectivamente.

**Art. 2º** - Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente ano, no valor de R\$ 197.236,62 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas decorrentes da operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, com as seguintes denominações:

<b>SECRET. DO DESENV. ECON. E DO TRABALHO .....</b>	<b>R\$ 197.236,62</b>
<b>MAN. SEC. DO DESENVOLVIMENTO .....</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>
Venc. e Vantagens.....	R\$ 6.000,00
Subsídios.....	R\$ 25.000,00
Obigações patronais.....	R\$ 6.000,00



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Diárias.....	R\$ 2.000,00
Equipamentos e mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Outros Serv. Terceiros.....	R\$ 3.000,00
Outros Serviços.....	R\$ 2.000,00

<b>APOIO GER EMP. E RENDA.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 40.000,00

<b>INDUST. E COM E SERVIÇOS.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Outros Serviços.....	R\$ 1.000,00

<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 5.836,62</b>
Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Outros Serv. Terceiros.....	R\$ 3.836,62
Outros serviços.....	R\$ 1.000,00

<b>NOTA PREMIADA.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00

<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA DE HABITAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>
Venc. E Vantagens.....	R\$ 20.000,00
Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00

<b>MANUT. MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Outros Serv. De terceiros.....	R\$ 1.000,00
Outros Serviços.....	R\$ 1.500,00
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

<b>RESERVA DA SAGRISA.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Outros serviços de Terceiros.....	R\$ 500,00
Outros serviços.....	R\$ 1.000,00

<b>PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.....</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>
Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 12.000,00
Obrigações patronais.....	R\$ 2.400,00
Auxílio Alimentação.....	R\$ 500,00



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
Outros serv. Terc.....	R\$ 20.000,00
Outros Serv.....	R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único:** Os elementos de despesa dar suporte ao presente artigo, serão definidos através de Decreto Lei.

**Art. 3º.** – Para atender o disposto no Art. 2º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 197.236,62 oriundos da redução/ anulação da seguintes dotações orçamentárias:

<b>0502 11 334 0063 2022 5069.5 – APOIO GERAÇÃO TRABALHO.....</b>	<b>R\$ 58.738,46</b>
33903000000000 0001 0 5078.4 - Mat . de Cons.....	R\$ 19.324,50
33903900000000 0001 0 5186.1 – Outros Serviços.....	R\$ 39.413,96

<b>0502 22 662 0111 1011 5325.2 – INDUSTRIA E COMERCIO.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
33903000000000 0001 0 5334.1 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
44905100000000 0001 0 5448.8 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
44905200000000 0001 0 5462-3 – Equipamentos e mat perm.....	R\$ 3.000,00

<b>0502 22 662 0111 2019 5745.2 – CURSOS QUALIFICAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 2.953,20</b>
33903000000000 0001 0 5754.1 – Material de Consumo.....	R\$ 953,20
33903600000000 0001 0 5862.9 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 1.000,00
33903900000000 0001 0 5940.4 – Outros Serviços.....	R\$ 1.000,00

<b>0502 23 691 0112 2021 6249.9 – MANUT AT. IND. E COM.....</b>	<b>R\$ 38.075,00</b>
31901100000000 0001 0 6258.8 – Vencim e Vantagens.....	R\$ 26.000,00
31901300000000 0001 0 6314.2 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.200,00
31911300000000 0001 0 6338.0 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.775,00
33390140000000 0001 0 6384.3 – Diárias Pessoais.....	R\$ 500,00
33903000000000 0001 0 6392.4 – Material de Consumo .....	R\$ 500,00
33903600000000 0001 0 6500.5 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 100,00
33903900000000 0001 0 6578.1 – Outros Serviços .....	R\$ 2.000,00

<b>0503 20 511 0078 2023( 6719.9) MANUT. MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>R\$ 18.868,67</b>
33903000000000 0001 0 6728.8 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
33903600000000 0001 0 6836.5 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 500,00
33903900000000 0001 0 6914.0 - Outros Serviços.....	R\$ 17.868,67



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

<b>0503 20 601 0094 2111 7543.4 – RESERVA DA SAGRISA..... R\$ 5.329,62</b>
33903000000000 0001 0 7552.2 – Material de Consumo.....R\$ 1.928,00
33903600000000 0001 0 7660.0 – Outros Serv. De terceiros.....R\$ 1.000,00
33903900000000 0001 0 7738.0 – Outros Serviços.....R\$ 2.401,62

<b>0702 16 482 0075 2051 17646.0 –MANUT. PROG. HABIT.....R\$ 64.271,67</b>
31901100000000 0001 0 17655.9 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 23.000,00
31901300000000 0001 0 17711.3 – Obrigações patronais.....R\$ 4.700,00
31904600000000 0001 0 17733.4 – Auxilio Alimentação.....R\$ 1.000,00
33903000000000 0001 0 17849.7 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00
33903600000000 0001 0 17849.7 – Outros Ser. De Terceiros..... R\$ 26.571,67
33903900000000 0001 0 17927.2 – Outros Serviços.....R\$ 8.000,00

<b>0901 08 244 0042 2065 24115.6 – GERAÇÃO TRAB. E RENDA.....R\$ 5.000,00</b>
33903000000000 0001 0 24124.5 – Mat. De Consumo.....R\$ 2.000,00
33903600000000 0001 0 24232.2 – Outros serv. Terceiros.....R\$ 1.500,00
33903900000000 0001 0 24310.8 – Outros Serviços.....R\$ 1.500,00

**Art. 4º** - O departamento de Habitação e o Departamento de Indústria , Comércio e Meio Ambiente, Serviços, Turismo, Ciência e Tecnologia e seus programas e atividades, passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, a contar da promulgação da presente Lei.

**Art. 5º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão(RS), aos Trinta Dias do Mês de Julho de 2009.*

**RUDIMAR ANTONIO BANLETTI**  
**Prefeito Municipal Em Exercício**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Srs. Vereadores.

Estamos enviando o presente projeto de Lei a Vossa apreciação para que possamos implementar as políticas públicas propostas na criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

Na verdade, estamos transferindo as rubricas espalhadas nas mais diversas unidades administrativas de forma a organizar o processo de desenvolvimento auto-sustentável e geração de trabalho e renda no nosso município.

Da mesma forma propomos a reordenação de todos os processos, nas mais diversas áreas já expressas na lei de criação da Secretaria, tais como: Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Indústria Comércio e Serviços, Ciência e Tecnologia.

Implica-nos a modernização dos processos, fomentos e incentivos para que nossa comunidade possa dispor de tudo aquilo que possamos oferecer, com qualidade e eficácia.

Solicitamos aos nobres vereadores a apreciação deste Projeto de Lei em regime de Urgência Urgentíssima de forma a operacionalizar o mais breve possível as atividades da referida Secretaria, considerando que os artigos aqui apresentados referem-se basicamente a regulamentação da Lei de criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Atenciosamente.



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

DELMAR MAXIMO ZAMBIASI  
Prefeito Municipal